

A Real Grandeza, em cumprimento ao Artigo 3º, inciso V da Resolução CNPC Nº 32 de 04/12/2019, que determina a forma de divulgação do estudo de alteração regulamentar de planos de previdência, apresenta aos seus participantes e assistidos as propostas de ajustes no regulamento do FRGPrev.

[CLIQUE AQUI](#) e leia a síntese das alterações propostas.

[CLIQUE AQUI](#) para acessar o quadro comparativo entre regulamento vigente e a proposta.

### **Etapas do processo de alteração regulamentar**

O Conselho Deliberativo aprovou, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2022, as alterações no regulamento do novo plano instituído da Real Grandeza.

A partir da divulgação deste comunicado, em 30 dias, o novo regulamento será enviado para análise e aprovação junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

**Fonte:** Real Grandeza, em 31.08.2022